



| | |
|----------------------|--|
| PROCESSOS N°s | 8.520-0/2020 (3.190-9/2019, 3.191-7/2019, 3.192-5/2019, 3.193-3/2019, 3.194-1/2019, 3.195-0/2019 E 3.196-8/2019 – APENSOS) |
| INTERESSADOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA |
| | JUVENAL PEREIRA BRITO |
| PROCURADOR | LUIZ MÁRIO DE BARROS |
| ASSUNTO | CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2019 |
| RELATOR | CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM |
| SESSÃO DE JULGAMENTO | 15/09 A 19/09/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL |

PARECER PRÉVIO N° 5/2025 – PV

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2019. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.520-0/2020 e apensos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos arts. 31, §§ 1º e 2º; 71, II; e 75 da Constituição Federal, c/c os arts. 47, II; e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso; arts. 170; 173; e 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021); em sintonia com a Resolução nº 2/2020 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, com a Nota Técnica nº 02/2020 deste Tribunal e com a tese de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal constante do Recurso Extraordinário nº 848826, resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e em desacordo com o Parecer nº 4.076/2024 do Ministério Público de Contas, emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, referentes ao exercício de 2019, sob a gestão do Senhor Juvenal Pereira Brito.

Por fim, determina o encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do art. 31 da Constituição Federal; nos incs. II e III do art. 210 da Constituição do Estado e no art. 175 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Participaram da votação os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.





Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

